



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Lei nº 2668
De 18 de março de 2020

“Dispõe sobre alteração da LDO para o exercício de 2020”.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir e excluir na Lei Municipal nº 2633, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, os Programas e Ações, conforme descrito nos documentos anexos a este projeto de lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal